

## **Código de Conduta referente à Transação dos Fornecedores da Aeon**

### **1. Leis e Regulamentos**

Todas as Leis, Regulamentos, Decretos e Normas aplicáveis nos países e regiões onde são realizadas as atividades de negócio devem ser respeitados. Além disso, o cumprimento dessas Leis e outros, bem como deste Código de Conduta referente à Transação dos Fornecedores da Aeon deve ser exigido de todos os fornecedores, subcontratados e empreiteiros da própria empresa.

### **2. Trabalho Infantil**

A mão de obra de crianças que não tenham atingido 15 anos ou a idade mínima para o trabalho estabelecida por Leis ou Regulamentos do país, a que for maior, não pode ser usada nem o seu uso ser apoiado. Se aqueles que tiverem entre a idade mínima para ingressar no mercado de trabalho estabelecida por Leis ou Regulamentos e 18 anos incompletos estiverem em idade de ensino obrigatório, a sua educação deve ser priorizada, e não devem ser sujeitos a situações prejudiciais ou perigosas para as suas saúdes física e mental bem como para o seu desenvolvimento.

### **3. Trabalho Forçado**

É proibido forçar a contratação e o trabalho contra a vontade do trabalhador durante o processo de sua admissão e contratação, utilizando-se de violência, ameaça, confinamento ou demais meios que restrinjam de forma desleal as liberdades psicológica, física e de ação. É proibido também ser cúmplice nesses atos.

### **4. Jornada de Trabalho**

As Leis e os Regulamentos bem como os padrões setoriais relacionados à jornada de trabalho, descanso e dias de folga devem ser respeitados. As horas extras devem ser feitas de forma voluntária, e não devem ser exigidas de forma periódica dos trabalhadores. Em caso de trabalhos extraordinários que ultrapassam a jornada de trabalho legal, deve ser pago o adicional de hora extra definido.

### **5. Salários e Benefícios**

As Leis e os Regulamentos do país relacionados aos salários e benefícios devem ser respeitados. O pagamento e as deduções referentes aos salários e auxílios devem ser feitos com base nas Leis e nos Regulamentos relacionados, e o seu registro deve ser mantido. Os salários devem ser equivalentes ao valor suficiente para satisfazer as necessidades básicas dos funcionários, ou superior. O conteúdo do salário pago, incluindo o adicional de hora extra, deve ser explicado de forma compreensível aos funcionários.

### **6. Abuso e Assédio**

É proibido praticar o castigo físico, as coações psicológica ou física e o abuso verbal aos funcionários, envolver-se ou ser cúmplice nesses atos. Qualquer ato de assédio, incluindo gestos, palavras e contatos físicos deve ser proibido em todos os cenários das atividades de negócio.

## **7. Discriminação**

É proibido praticar a discriminação relacionada ao emprego, como admissão, salário, promoção, treinamento, desligamento por idade ou outra razão, por motivos de raça, nacionalidade, etnia, sexo, idade, local de origem, religião, nível de escolaridade, deficiência física ou mental, orientação sexual, identidade de gênero etc. Também é proibido ser cúmplice nesses atos de discriminação. Todos os julgamentos relacionados ao emprego devem ser feitos com base na capacidade de execução das funções considerada necessária.

## **8. Liberdade de Associação e Direito de Negociação Coletiva**

O direito dos funcionários de formar, de se inscrever e de gerenciar o sindicato dos trabalhadores por sua opção própria, bem como o de fazer a negociação coletiva com a empresa representando os funcionários, devem ser respeitados. Se houver restrição à liberdade de associação ou ao direito de negociação coletiva imposta por Leis ou Regulamentos, deverá ser criado um sistema de tratamento de queixas como um método alternativo para os funcionários poderem transmitir suas preocupações à gerência ou ao representante dos funcionários. As queixas ou as preocupações deverão ser atendidas com sinceridade.

## **9. Saúde e Segurança**

Aos funcionários deve ser fornecido um ambiente de trabalho seguro e saudável, compatível com as Leis, Regulamentos e Normas aplicáveis, e devem ser tomadas medidas eficazes para prevenir potenciais acidentes e lesões, bem como doenças incluindo as mentais, relacionados à saúde e segurança. Os mesmos critérios devem ser aplicados inclusive aos dormitórios e refeitórios fornecidos aos funcionários.

## **10. Meio Ambiente**

Não só todas as Leis e Regulamentos relacionados ao meio ambiente no país ou na região de produção devem ser obedecidos, mas também a sua preservação ambiental deve ser levada em máxima consideração. Os requisitos das diretrizes ambientais estabelecidas pela Aeon devem ser preenchidos, verificando-se se as matérias-primas e os componentes utilizados estão de acordo com as Leis, os Regulamentos e as Regulamentações dos países e regiões onde são adquiridos, com os tratados internacionais e protocolos.

## **11. Transações Comerciais**

As Leis e os Regulamentos relacionados às transações comerciais dos países e regiões de origem e de exportação dos produtos finais e componentes devem ser obedecidos.

## **12. Integridade e Transparência**

É estritamente proibido, em todas as atividades de negócio, praticar atos que contrariem a ética, como suborno e corrupção, falsificação, adulteração e ocultação de registros, provas materiais e testemunhos. As informações relacionadas às atividades de negócio devem ser divulgadas corretamente, seguindo as regulamentações aplicáveis e práticas de trabalho gerais.

### **13. Engajamento**

O conteúdo exigido por este Código de Conduta referente à Transação dos Fornecedores da Aeon deve ser incluído no sistema de gestão da própria empresa e da própria organização, e toda a organização deve se esforçar para solucionar os problemas sociais envolvendo toda a cadeia de suprimentos.

Fim